

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 109/2024

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

PARE	CER TÉCN	IICO	SIMPLI	FICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN	TERVENÇÃ	O A	MBIENTA	AL			
Nome: Santa Juliana Bioenergia LTDA					CPF/CNPJ: 05.980	.986/0001-27	
Endereço: Fazenda Santa Barbara				Bairro: : Distrito d	Bairro: : Distrito de Zelândia		
Município: Santa Juliana	UF: M	G			CEP: 38.175-000		
Telefone: (34) 3424-2599	E-mail:	: ana	a.sousa1(@bpbunge	ebio.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietári	io do imóv	el?					
() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para iten							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓ	ÓVEL						
Nome: Romildo Fernandes Resende					CPF/CNPJ: 563.482.406-06		
Endereço: Rua Ordalia C de Oliveira №104					Bairro: Centro		
Município: Nova Ponte	UF: MG				CEP: 38160-000		
Telefone: (34) 3424-2599	E-mail:	: ism	nael.ferre	ira@escri	torioterra.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Santana					Área Total (ha): 86,2600		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 5.714, 7.0 7.387 e 9.716			714, 7.05	58, 7.214,	Município/UF: Nova Ponte/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadast MG-3145000-18983790CA294SD5BE85588E			Rural :				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de intervenção			Quantidade		Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas na vivas	ıativas		06		árvores/espécies		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E P	ASSÍVEL D	E AF	PROVAÇÃ	io			
Tipo de Intervenção	Quantida	Quantidade Unic		dade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
					Х	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06		árvores/	espécies/	222.781	7.849.008	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)		
Agricultura			área útil		útil	30,6636	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AUTOF	RIZA	DA (S) PA			L	
	Fisionomia/Trans		ansição	Estágio S	Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Bioma/Transição entre Biomas							

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade			
Lenha Nativa	Lenha	7,04	m³			

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 02/04/2024

Data da vistoria: 09/04/2024

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 11/04/2024

2.OBJETIVO

A empresa Santa Juliana Bioenergia Ltda, requer o corte de 06 (Seis) árvores isoladas em uma área de30,6636 ha, para agricultura, na Fazenda Santana, Matriculas nºs 5.714, 7.058, 7.214, 7.387 e 9.716, com área total de 86,2600 ha em Nova Ponte/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

geotecnologia disponíveis.

- . Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.
- A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

de proteção e	special, estabelecida por legislação específica:
() Sim	(X)Não
Se sim, qual(is):
	oós comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas a de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.
B) A área de ir	ntervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim	(X)Não
Se sim, especi	ficar:
indivíduos/ha.	intidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles — critério: 15 Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos o tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.
cumulativame	nção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, nte, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas o solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
() Sim	(X)Não
Se sim, qual o	valor:
* Para atendii intervenção.	mento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de
Para todas as	s análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de

<u>Taxa de Expediente:</u> 1401331111994 - R\$ 818,35 - 05/02/2024

<u>Taxa Florestal Lenha:</u> 2901331113171 - R\$ 52,04 - 05/02/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 06 (Seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 30,6636 ha, localizada na propriedade Fazenda Santana, Matrículas nºs 5.714, 7.058, 7.214, 7.387 e 9.716, com área total de 86,2600 ha em Nova Ponte/MG, sendo o material lenhoso de 7,04 m³ de lenha nativa provenientes desta intervenção que serão incorporados ao solo e de uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

<u>Reposição Florestal -</u> 1501331118181 - R\$ - 223,01 - 05/02/2024

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Patrícia Fernandes Tavares Pacheco

MASP: 1.578.225-3



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Fernandes Tavares Pacheco**, **Gerente**, em 12/04/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **86009090** e o código CRC **1DC374B2**.

Referência: Processo nº 2100.01.0006182/2024-26

SEI nº 86009090